

## CONTRATO Nº 2023.05.31.4

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barro/CE e do outro FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **Município de Barro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) Amanda Aquino Rodrigues Feitosa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Antonia Ambrosio Basílio Alves, 254, Cabaceiras, Brejo Santo - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 32.043.610/0001-69, neste ato representada por Cicero Samuel de Sousa Luna, portador(a) do CPF n.º 021.872.613-95, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.05.04.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.05.04.1, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Amanda Aquino Rodrigues Feitosa, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados ao atendimento das necessidades da secretarias de Saúde do Município de Barro/CE, especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : 01 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁLOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	1380	AÇUCAR/AGR OVALE/TAQUAR A	4,40	6.072,00
0002	ARROZ PARBORIZADO TIPO I EMBALAGEM	KG	2550	REALENGO/POP	5,05	12.877,50

CICERO  
SAMUEL DE  
SOUSA LUNA:  
02187261395

Digitally signed by CICERO SAMUEL DE  
SOUSA LUNA, DN: cn=CICERO SAMUEL DE  
SOUSA LUNA, o=GOVERNO MUNICIPAL DE  
BARRO, ou=CEARÁ, ou=BRASIL, email=02187261395@barro.ce.gov.br, c=BR, Date: 2023.05.31 16:31:41-0300  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2023.05.31 16:31:41-0300  
Fiscal Provider: version: 10.1.1

RUA ALAIDE FEITOSA, 140 – BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO – CEP.63380-000 – BARRO/CE  
SITE: <http://www.barro.ce.gov.br> EMAIL: [prefeitura.barro.ce@gmail.com](mailto:prefeitura.barro.ce@gmail.com)  
FONE (0\*\*88) 3554-1612





	LÍQUIDO QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE					
0008	ACHOCOLATADO EMBALAGEM DE 400G ACHOCOLATADO EMBALAGEM DE 400G CONSTITUIÇÃO MÍNIMA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINA B1, B2, B12, FERRO, CÁLCIO, SEM GORDURA TRANS REGISTRO NO MS QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE	PCT	180	ZAELI/APTI/CHO COLACTEA	4,00	720,00
0009	LEITE INTEGRAL UHT PRODUTO PURO, SEM MISTURA EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXAS TIPO LONGA VIDA DE 1 LITRO LEITE INTEGRAL UHT PRODUTO PURO, SEM MISTURA EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXAS TIPO LONGA VIDA DE 1 LITRO, NÃO AMASSADAS OU FURADAS EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 12 LITROS TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNAS TOTAL DE 25G/100ML CONFORME LEI Nº 11, DE 09/09/1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AGRICULTURA REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE	L	750	LIRIO/JAGUARIB E	6,80	5.100,00
0010	MACARRÃO ESPAGUETE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE 500GR MACARRÃO ESPAGUETE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM APARÊNCIA CLARA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE	PCT	420	CORAÇÃO NORDESTINO/G OSOTOSO/PE	3,70	1.554,00
0011	MARGARINA VEGETAL POTE DE 500 GR MARGARINA VEGETAL EMBALAGEM EM POTES PLÁSTICOS DE 500G REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AGRICULTURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500 GR	PTE	240	DELICATA	6,10	1.464,00
0012	PROTEÍNA TEXTURISADA DE SOJA, PACOTE 400 GR PROTEÍNA TEXTURISADA DE SOJA PARA O PREPARO DE CARNE VERMELHA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE INVOLADOS, PACOTE DE 400G REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE	PCT	600	ITAGUARY/SOR A	4,80	2.880,00
0013	LEITE EM PÓ 200G LEITE EM PÓ 200G	PCT	400	BOM DU LEITE	7,00	2.800,00
0014	ADOÇANTE DIETETICO 100ML ADOÇANTE	UND	80	MARATA	3,00	240,00

CICERO  
SAMUEL DE  
SOUSA LUNA:  
02187261395

Digitaly signed by CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA 02187261395  
DN: cn=CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA, o=GOV BR, ou=ICP BR, email=CICERO.SAMUEL@barro.ce.gov.br, c=BR  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2023.02.21 15:32:09-0307  
File: Release Version: 10.1.1

19 • RUA ALAIDE FEITOSA, 140 – BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO – CEP.63380-000 – BARRO/CE  
SITE: <http://www.barro.ce.gov.br> EMAIL: [prefeitura.barro.ce@gmail.com](mailto:prefeitura.barro.ce@gmail.com)  
FONE (0\*\*88) 3554-1612











0003	SUCO DE GOIABA SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, SABOR GOIABA SUCO DE GOIABA SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS, SABOR GOIABA COM ALTO TEOR DE POLPA DE FRUTA, NÃO ALCÓOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO INGREDIENTES BÁSICOS: POLPA E SUCO DE FRUTA EMBALAGEM EM GARRAFA DE 500 ML ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	Grf	200	DA FRUTA/JANDAIA	3,50	700,00
0004	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA INGREDIENTE POLPA DE GOIABA SEM ACRSCIMO DE ÁGUA E ADITIVOS QUÍMICOS EMBALAGEM PLSTICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA INGREDIENTE POLPA DE GOIABA SEM ACRSCIMO DE ÁGUA E ADITIVOS QUÍMICOS EMBALAGEM PLSTICA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO	KG	100	SO POLPA/DANNY FRUTY	6,00	600,00
0005	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA FEITO COM FRUTA NATURAL, CONGELADO EM PACOTES CONTENDO 1 KG DO PRODUTO POLPA DE FRUTA SABOR MANGA FEITO COM FRUTA NATURAL, CONGELADO EM PACOTES CONTENDO 1 KG DO PRODUTO	KG	100	SO POLPA/DANNY FRUTY	5,00	500,00
0006	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABOR CAJU, SEM ADOÇÃO DE ÁGUA CONTEDO 1KG DO PRODUTO POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU POLPA DE FRUTA INTEGRAL, SABOR CAJU, SEM ADOÇÃO DE ÁGUA CONTEDO 1KG DO PRODUTO	KG	100	SO POLPA/DANNY FRUTY	5,00	500,00
0007	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, SEM ADESÃO DE ÁGUA E ACUÇAR E CORANTES, EMBALAGEM DE VIDRO COM 500ML SUCO SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, SEM ADESÃO DE ÁGUA E ACUÇAR E CORANTES, EMBALAGEM DE VIDRO COM 500ML	L	200	DA FRUTA	4,10	820,00
						<b>4.275,00</b>

**Lote : 04 - Gêneros Alimentícios**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALHO ARGENTINO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS, ISENTOS DE ODOR, PÚTRIDOS OU FERMENTADOS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	60	PRODUTOR	22,67	1.360,20
0002	OLEO VEGETAL DE CANOLA 900ML OLEO VEGETAL DE CANOLA 900ML	UND	50	LIZA	13,57	678,50
0003	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, FIRME SEM LESÕES PERFURAÇÕES OU CORTES COM GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO POR, PELO MENOS, OITO DIAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS	KG	300	PRODUTOR	6,68	2.004,00
0004	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS, ISENTAS DE ODOR, PÚTRIDAS OU FERMENTADAS	KG	380	PRODUTOR	8,10	3.078,00
0005	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE CEBOLA DE 1ª QUALIDADE FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, SEM PONTOS AMOLECIDOS, ESMAGADOS, PERFURADOS OU APODRECIDOS, ISENTAS	KG	300	PRODUTOR	8,13	2.439,00

CICERO  
SAMUEL DE  
SOUSA LUNA  
02187261395

Digitally signed by CICERO SAMUEL DE  
SOUSA LUNA DN: cn=CICERO SAMUEL DE  
SOUSA LUNA, o=Barro, ou=Barro, ou=Barro,  
ou=RFE, ou=RFE, ou=RFE, ou=RFE,  
ou=27382094000138, ou=presencial,  
ou=CICERO SAMUEL DE SOUSA  
LUNA, ou=2187261395  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2023.05.21 16:33:07-03:02  
Field: Reader Version: 10.1.1

20.060.001-19 • RUA ALAIDE FEITOSA, 140 – BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO – CEP.63380-000 – BARRO/CE  
SITE: <http://www.barro.ce.gov.br> EMAIL: [prefeitura.barro.ce@gmail.com](mailto:prefeitura.barro.ce@gmail.com)  
FONE (0\*\*88) 3554-1612







BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRMES E INTACTAS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS PRODUTO SEM DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALAGEM PLÁSTICAS, POR UNIDADE

26.873,30

Lote : 05 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG, SEM IMPUREZAS REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75697/75MS QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE	KG	250	FAIZÃO	1,10	275,00
0002	COLORÍFICO INVIOLOS E LIVRES DE IMPUREZAS COLORÍFICO INVIOLOS E LIVRES DE IMPUREZAS PRODUTO À BASE DE URUCUM, PURO, SEM ADIÇÃO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 100G	PCT	270	BRASIL/DONA CLARA	1,50	405,00
0003	VINAGRE BRANCO BRANCO, EMBALAGEM 750 ML VINAGRE BRANCO BRANCO, ISENTO DE CORANTE ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, DE 750ML E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE CORANTE ALIMENTÍCIO	UND	400	REGINA/FOLHA VERDE	2,00	800,00
0004	COMINHO COM COLORAÇÃO ADEQUADA SEM ADIÇÃO DE CORANTES E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO DEVE ESTAR EMBOLORADO LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE MATÉRIA TERROSA ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO PACOTE COM 100G	PCT	300	DONA CLARA	1,50	450,00
0005	OLEO REFINADO DE SOJA SEM COLESTEROL OLEO REFINADO DE SOJA SEM COLESTEROL RICO EM VITAMINAS, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO CÍTRICO E TBHQ, EMBALAGEM PET COM 900ML QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90 NOVENTA POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	200	SOYA/ABC/VITA LIV	10,10	2.020,00
0006	TEMPERO EM TABLETE CARNE E GALINHA CX C/ 24 X 30G TEMPERO EM TABLETE CARNE E GALINHA CX C/ 24 X 30G	UND	100	ARISCO/MAGGI	1,20	120,00
0007	TEMPERO LÍQUIDO C/500ML TEMPERO LÍQUIDO C/500ML	Grf	310	FOLHA VERDE/REGINA	4,00	1.240,00
0008	ENDRO PACOTE DE 1KG ENDRO PACOTE DE 1KG	KG	310	PRODUTOR	18,00	5.580,00
0009	ERVA DOCE PACOTE 1KG ERVA DOCE PACOTE 1KG	KG	310	PRODUTOR	18,00	5.580,00
0010	EXTRATO DE TOMATE 340 GR EXTRATO DE	UND	500	FUNGINI/JULIET	2,20	1.100,00

CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA: 02187261395

Digitally signed by CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA, DN: cn=CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA, o=GOVERNO MUNICIPAL DE BARRO, ou=GOVERNO MUNICIPAL DE BARRO, email=CICERO.SAMUEL@barro.ce.gov.br, c=BR

RUA ALAIDE FEITOSA, 140 – BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO – CEP.63380-000 – BARRO/CE  
SITE: <http://www.barro.ce.gov.br> EMAIL: [prefeitura.barro.ce@gmail.com](mailto:prefeitura.barro.ce@gmail.com)

FONE (0\*\*88) 3554-1612









	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO:M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA FORNECIMENTO : PAR LUVA DE BORRACHA USO DOMÉSTICO, LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO:M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA FORNECIMENTO : PAR					
0014	LUVA DE BORRACHA USO DOMÉSTICO, LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO:G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA FORNECIMENTO : PAR LUVA DE BORRACHA USO DOMÉSTICO, LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO:G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO:PALMA ANTIDERRAPANTE, COR:AMARELA FORNECIMENTO : PAR	PAR	50	DANY/TALGE	5,50	275,00
0015	GUARDANAPO DE PANO: TIPO TECIDO:100 ALGODÃO, COMPRIMENTO:45 CM, LARGURA:65 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELPUDO FORNECIMENTO POR UNIDADE GUARDANAPO DE PANO: TIPO TECIDO:100 ALGODÃO, COMPRIMENTO:45 CM, LARGURA:65 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELPUDO FORNECIMENTO POR UNIDADE	PCT	400	SÃO CRISTOVÃO/MF TEXTIL	2,00	800,00
0016	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA OU PLASTICO PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA OU PLASTCO, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	KIT	50	GABOARD/PARA NÁ/BILLA	2,00	100,00
0017	VASSOURA DE PALHA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA VASSOURA PALHA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, AVULSO 1.0 UNIDADE	UND	55	PRODUTOR	2,30	126,50
0018	VASSOURA NYLON PEQUENA VASSOURA NYLON VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM	UND	50	PROLIL	7,00	350,00
0019	VASSOURA TPO GARI, EM NYLON VASSOURA TPO GARI, EM NYLON VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 140 CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 63X90X60CM	UND	10	PROLIL	13,00	130,00
0020	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR BRANCA SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANT E, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UND	500	DOKAPACK	2,30	1.150,00
0021	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCA SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCA,	UND	500	DOKAPACK	3,00	1.500,00





3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços devem ser executados conforme especificações constantes no Anexo I;

5.2 - Os locais de execução dos serviços serão designados pela Contratante, restrito ao município de Barro/CE, sem que caiba à contratada a requisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.4.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.4.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0037.2.015.0000	33903000
06	02	10.301.0177.2.026.0000	33903000
06	02	10.302.0042.2.027.0000	33903000
06	02	10.302.0172.2.029.0000	33903000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

CICERO  
SAMUEL DE  
SOUSA LUNA  
02187261395

Digitally signed by CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA; DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receitas, postal=Barro, postalCode=63380-000, ou=27382004990138, ou=presendel, cn=CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA, c=187261395  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2023.05.31 19:35:25-03'00'  
File: Reader Version: 10.1.1

SECRETARIA DE RECEITAS - RUA ALAIDE FEITOSA, 140 – BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO – CEP.63380-000 – BARRO/CE  
SITE: <http://www.barro.ce.gov.br> EMAIL: [prefeitura.barro.ce@gmail.com](mailto:prefeitura.barro.ce@gmail.com)  
FONE (0\*\*88) 3554-1612





7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANCÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CICERO  
SAMUEL DE  
SOUSA LUNA  
02187261395

Digitally signed by CICERO SAMUEL DE  
SOUSA LUNA, DN: cn=CICERO SAMUEL DE  
SOUSA LUNA, o=Barro, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFEB e-CPF A1, ou=EMBRACOM,  
ou=assinador, ou=50004419, c=BR,  
#2187261395  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing position here  
Date: 2023.05.31 12:38:55-0300  
Font Reader Version: 10.1.1

• RUA ALAIDE FEITOSA, 140 – BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO – CEP.63380-000 – BARRO/CE  
SITE: <http://www.barro.ce.gov.br> EMAIL: [prefeitura.barro.ce@gmail.com](mailto:prefeitura.barro.ce@gmail.com)  
FONE (0\*\*88) 3554-1612



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barro/CE, 31 de Maio de 2023. *Amanda R Feitosa*  
Secretaria de Saúde  
Portaria Nº 387/2023

.....  
Amanda Aquino Rodrigues Feitosa  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

CICERO SAMUEL  
DE SOUSA LUNA  
02187261395

.....  
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) *Fátima Landineide Costa* CPF 38929825304  
2) *M<sup>a</sup> Solange de Azevedo* CPF 979 178 503